

O TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) N° 348/2025 PDI

PROTOCOLO Nº BIM2024501000003

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI **CELEBRAM** FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, E O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DO "PROJETO Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.", VISANDO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA Não informado.

Pelo presente instrumento, os PARTÍCIPES abaixo qualificados:

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V. da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998 e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 251/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada "CONCEDENTE", neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. , CPF .770.549-, residente e domiciliado à , e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. , CPF nº .960.899-, residente e domiciliado

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, com sede no(a) Avenida Rio Grande

Página 1 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/05/2025 17:48. Inserido ao protocolo **23.939.152-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 06/05/2025 15:02. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **a5266f482ab57f06f01579fc05492104**.





do Norte, nº 1525, Centro, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato representado(a) pelo(a) Salete Paulina Machado Sirino, portador(a) da Carteira de Identidade , e CPF nº 131.549-15, residente e

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA**, **DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os **PARTÍCIPES**, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná., protocolo nº BIM2024501000003, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo 1**).

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

Proporcionar suporte financeiro às propostas institucionais das IEES de manutenção e ampliação de atividades de Escritório de Projetos de Arquitetura e Engenharia, denominados PROJETEKs, utilizando-se de ferramentas de tecnologia BIM (Modelagem de Informação da Construção).

Desenvolver, na área de abrangência de cada Universidade Estadual do Paraná, parcerias com prefeituras e órgãos públicos estaduais, no processo de implantação dos conceitos, ferramentas, metodologias e tecnologias BIM para elaboração de projetos e acompanhamento de obras de edificações e infraestrutura no território paranaense, para auxiliar municípios, preferencialmente de pequeno porte (até 30.000 habitantes) ou com menor geração de renda no Estado, tomando como base indicadores como o IPDM - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal). Atender ações que apontam aderência por meio de redes de cooperação científica alinhadas às ações propostas no Projeto Paraná 2040 — Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). O apoio abrange todas as áreas do conhecimento relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e àquelas que demonstram aderência aos ecossistemas de inovação e áreas

Página 2 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/05/2025 17:48. Inserido ao protocolo **23.939.152-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 06/05/2025 15:02. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a5266f482ab57f06f01579fc05492104.





prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, incluindo áreas transversais a saber: a) Agricultura & Agronegócio; b) Biotecnologia & Saúde; c) Energias Inteligentes;

d) Cidades Inteligentes; e) Educação, Sociedade & Economia; f) Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável e Transformação Digital. Parágrafo único: As informações sobre as áreas prioritárias do CCT/PR estão detalhadas na Nota Técnica 02/2021/FA (Disponível em: Nota Técnica FA). Detalhes sobre o Projeto Rotas 2040 estão disponíveis em: Paraná 2040 – iAraucária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram o presente Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado (Anexo I), bem como os documento constantes do CP 27/2024 - PROGRAMA DE APOIO ÀS AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL — ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA — PROJETEK, UTILIZANDO DE TECNOLOGIA BIM - MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO n.º 27/2024, publicado em 3 de Dezembro de 2024, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº 11874, 15 de Abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- **3.1.** O presente Convênio terá vigência de 27(vinte e sete) meses após a sua assinatura, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná DIOE e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 para cumprimento do objeto do Convênio e prestação de contas final.
- **3.1.1.** O prazo de execução do projeto será de prazo de 24(vinte e quatro) meses.
- **3.1.2.** O prazo de para apresentação da prestação de contas pela **ICTPR TOMADORA** será de até 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência.
- **3.1.3.** Findo o prazo previsto no item **3.1.2**, inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da **CONCEDENTE** que se encerrará em 60 (sessenta) dias.
- **3.2.** A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, respeitando-se os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública. a critério da **CONCEDENTE**, por prazo igual ou inferior, por meio de celebração de Termo Aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante solicitação acompanhada de justificativa técnica apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta)

Página 3 de 19





dias.

3.3. Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- **4.1.** O Plano de Trabalho (**Anexo I**) define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos **PARTÍCIPES** e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.
- **4.2.** Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **ICTPR TOMADORA** executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste Convênio.
- **4.3.** Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo aos **PARTÍCIPES** a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.
- **4.4.** Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto deste Convênio não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.
- **4.5.** A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTÍCIPES** quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONCEDENTE** compromete-se a:

5.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira:

Página 4 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/05/2025 17:48. Inserido ao protocolo **23.939.152-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 06/05/2025 15:02. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a5266f482ab57f06f01579fc05492104.





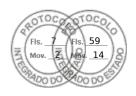
- **5.1.2** Inserir as informações pertinentes a esse termo de Convênio e a sua execução no SIT Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituílas:
- **5.1.3.** Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio eletrônico oficial;
- **5.1.4** Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando aos **PARTÍCIPES** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;
- **5.1.5**. Analisar a prestação de contas dos **PARTÍCIPES**, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
- **5.1.6**. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
- **5.1.7.** Notificar os **PARTÍCIPES**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

5.2. A **ICTPR TOMADORA** compromete-se a:

- **5.2.1.** Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.
- **5.2.1.1** Para Instituições Federais é permitido manter e movimentar no **SIAFI** os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do CONCEDENTE, em **Conta Única do Tesouro Nacional**
- **5.2.2.** Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Termo:
- **5.2.3.** Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.
- **5.2.4.** Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.
- **5.2.4.1** As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas exclusivamente no

Página 5 de 19





objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do **CONCEDENTE** para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

- **5.2.5**. Devolver à **CONCEDENTE**, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- **5.2.6.** Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
 - a. Não for executado o objeto deste Convênio;
 - **b.** Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,
 - **c.** Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
- **5.2.7.** Apresentar quando da formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- **5.2.8** Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - **b.** prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
 - **c.** prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - **d.** "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; **e.** prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja

Página 6 de 19





intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

- **5.2.8** Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;
- **5.2.9.** Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

- **6.1.** Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R\$ 1.117.105,60 (um milhão e cento e dezessete mil e cento e cinco reais e sessenta centavos) que serão repassados conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.
- **6.2.** As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual nº. 12.020/1998 e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- **7.1** A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR TOMADORA em conta específica, aberta em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.
- **7.2** A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.
- **7.3** Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR TOMADORA, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.
- 7.4 O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do

Página 7 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/05/2025 17:48. Inserido ao protocolo **23.939.152-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 06/05/2025 15:02. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a5266f482ab57f06f01579fc05492104.





objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

7.5 - Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

- **8.1.** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste, permanecerão com a **ICTPR TOMADORA** e, deverão ser utilizados durante a vida útil dos mesmos para a consecução de ações definidas no objeto do presente instrumento jurídico, sob pena de restituição à **CONCEDENTE**. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.
- **8.2** A **ICTPR TOMADORA** deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:
- **8.2.1.** A **ICTPR TOMADORA** concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los:
- **8.2.2.** O coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- **8.2.3.** O coordenador deverá comunicar à **ICTPR TOMADORA**, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- **8.2.4.** Em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à **ICTPR TOMADORA** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- **8.2.5.** O coordenador deverá informar à **ICTPR TOMADORA** a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- **8.2.6.** A instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - BOLSAS

9.1. Observados os critérios e procedimentos previstos na Chamada de Projetos ou

Página 8 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/05/2025 17:48. Inserido ao protocolo **23.939.152-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 06/05/2025 15:02. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a5266f482ab57f06f01579fc05492104.





no Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, os **PARTÍCIPES** poderão conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso técnico, de graduação, pós-graduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.

- **9.2.** Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre partícipe e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.
- **9.3.** A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual nº 20.541/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

- **10.1.** A **ICTPR TOMADORA** deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, além das demais legislações pertinentes.
- **10.1.1.** A título de obrigações legais fica estabelecido partícipe, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:
- 10.1.2 Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;
- 10.1.3. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da CONCEDENTE, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- 10.1.4. Atender as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
- **10.1.5.** Movimentar os recursos do Convênio em conta específica seja em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional;
- **10.1.6.** Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a **ICTPR TOMADORA**, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

Página 9 de 19





- **10.1.7.** Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.
 - 10.1.8. Submeter-se à regulação instituída pela CONCEDENTE;
- **10.1.9.** Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a **CONCEDENTE**;
 - **10.1.10.** Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
- **10.2.** O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pela **CONCEDENTE** e pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

- 11.1. Na consecução do objeto do presente Convênio, <u>é vedado</u> à ICTPR TOMADORA:
- **11.1.1.** Celebrar outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;
- **11.1.2.** Realizar despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- **11.1.3.** Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência:
 - **11.1.4.** Atribuir de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- 11.1.5. Transpassar, ceder ou a transferir a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela ICTPR TOMADORA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento:
- **11.1.6.** Realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;
- **11.2.** Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:
- **11.2.1.** Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;

Página 10 de 19





- **11.2.2.** Relativas às taxas de administração, gerência ou similar;
- **11.2.3**. Com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- **11.2.4**.Com profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- **11.2.5**. Relativas ao pagamento de honorários de dirigente da instituição beneficiada, bem como a gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000.
- **11.3.** As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da partícipe responsável, devidamente identificados com o número deste Convênio.
- **11.4.** Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a partícipe a notificar, de imediato, a **CONCEDENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- **12.1.** Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à **CONCEDENTE**, na fiscalização do presente Convênio PD&I:
 - **a.** Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas:
 - **b.** Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
 - **c.** Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
 - **d.** Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
 - **e.** Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
 - **f.** Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
 - **g.** Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

Página 11 de 19





- h. Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do Convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização; i. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
- j. Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no Convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
- I. O fiscal do Convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
- **m.** Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
- **n.** Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
- o. Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de Convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do Convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
- **p.** Autorizar a indicação e substituição de fiscal de Convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
- **q.** Aplicar sanções à partícipe de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
- **r.** Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.
- **12.2.** Fica indicado como Gestor e Fiscal do Convênio o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa**, CPF 526.459 para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da **CONCEDENTE**.
- **12.3.** Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da **CONCEDENTE** apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:
- **12.3.1.** Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da **CONCEDENTE**.
- **12.3.2.** Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR.

Página 12 de 19





- **12.4.** Não sendo prestadas as contas devidas pelos **PARTÍCIPES** nos prazos estabelecidos, a **CONCEDENTE** instaurará, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.
- **12.5.** Compete ao Controle Interno da **CONCEDENTE**, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

- 13.1. O presente Convênio será rescindido em caso de:
- **13.1.1**. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;
- **13.1.2**. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;
 - **13.1.3.** Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - 13.1.4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- **13.1.5.** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- **13.1.6.** Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
 - 13.1.7. Nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual nº 10.089/2022;
 - **13.1.8**. Demais casos previstos em Lei.
- **13.2.** Exceto no caso de rescisão unilateral pela **CONCEDENTE**, deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
- **13.3.** A rescisão unilateral do Convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da partícipe, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.
- **13.4.** A **ICTPR TOMADORA** se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à **CONCEDENTE** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio.

Página 13 de 19





13.5. A **CONCEDENTE** possui direito de regresso em face das **PARTÍCIPES** deste Convênio, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento jurídico e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **14.1.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os **PARTÍCIPES** comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
- **14.2.** Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a partícipe deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.
- **14.3.** Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a partícipe deve:
 - a. notificar imediatamente a CONCEDENTE;
 - **b**. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
 - **c.** eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;
- **14.4.** Os **PARTÍCIPES** armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.
- 14.5. Os PARTÍCIPES devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.
- **14.6.** A partícipe deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das

Página 14 de 19





obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

- **14.7.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a partícipe deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- **14.8.** A partícipe deverá notificar a **CONCEDENTE** imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a **CONCEDENTE** cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
- **14.9.** Os **PARTÍCIPES** deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.
- **14.10.** É vedada a transferência de dados pessoais, pela partícipe, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da **CONCEDENTE**, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à partícipe a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.
- **14.11.** A partícipe responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a **CONCEDENTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da **CONCEDENTE** em seu acompanhamento.
- **14.12.** Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela **CONCEDENTE**, não exime a **ICTPR TOMADORA** das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a **CONCEDENTE** mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.
- **14.13.** A **ICTPR TOMADORA** deve colocar à disposição da **CONCEDENTE**, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela **CONCEDENTE** ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.
- **14.14.** A **ICTPR TOMADORA** deve auxiliar a **CONCEDENTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo

Página 15 de 19





38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **15.** Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da **ICTPR TOMADORA**.
- **15.1.** A **ICTPR TOMADORA** deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- **15.2.** Caberá unicamente à **ICTPR TOMADORA** praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a **CONCEDENTE** dos andamentos correspondentes.
- **15.3.** Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela **ICTPR TOMADORA**, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.
- **15.4.** As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da **CONCEDENTE**, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no *website* da **CONCEDENTE**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

16. Os **PARTÍCIPES** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira ("Marco Legal Anticorrupção"), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei Federal nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e a Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupcao") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Página 16 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/05/2025 17:48. Inserido ao protocolo **23.939.152-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 06/05/2025 15:02. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a5266f482ab57f06f01579fc05492104.





16.1 Os **PARTÍCIPES** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

16.2. Se privada, a **ICTPR TOMADORA** declara e garante que:

- a. não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;
- **b.** não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos:
- **c.** não ira ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente:
- **d.** não ira receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;
- **e.** seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informara por escrito a **CONCEDENTE**, no prazo de 3 (tres) dias uteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.
- 16.3. A ICTPR TOMADORA privada deverá comunicar prontamente a CONCEDENTE, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

17.1 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, a quem incumbe tais providências, na forma do art. 686 do

Página 17 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/05/2025 17:48. Inserido ao protocolo **23.939.152-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 06/05/2025 15:02. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a5266f482ab57f06f01579fc05492104.





Decreto Estadual nº 10.086/2022.

- **17.2.** A **CONCEDENTE** e a **ICTPR TOMADORA** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade.
- 17.3. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

- **18.1.** Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPES**, fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.
- **18.2** Caso seja partícipe do presente ajuste ICT federal, ou caso se trate de ajuste cuja solução de controvérsias deva dar-se na forma do art. 109, da Constituição da República, será competente o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná, da Justiça Federal.

Página 18 de 19





Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, <u>08</u> de <u>maio</u> de 20<u>25</u>.

Salete Paulina Machado Sirino Representante Legal UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Ramiro Wahrhaftig Diretor-Presidente Fundação Araucária

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças Fundação Araucária

TESTEMUNHAS:

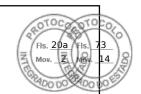
1: Fernanda C. Scheid CPF: .950.189-

2: Gisele Maria Ratiguieri CPF: 309.089-

Página 19 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/05/2025 17:48. Inserido ao protocolo **23.939.152-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 06/05/2025 15:02. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a5266f482ab57f06f01579fc05492104.





Documento: TermodeConvenio348.2025.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/05/2025 17:48 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 07/05/2025 20:24 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo 23.939.152-4 por: Cassia Harumi Shibuya em: 06/05/2025 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a5266f482ab57f06f01579fc05492104.





 ${\tt Documento:} \textbf{TermodeConvenio348.2025_DATADO.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 14/05/2025 14:18.

Assinatura Avançada realizada por: Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX) em 16/05/2025 10:16 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo 23.939.152-4 por: Vanessa Costa Bruzetti em: 08/05/2025 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.

nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para aquisição materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social.

VALOR MAXIMO R\$ 271.165,92 (duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08:00 horas do dia 30/05/2025

Jessica Aliny de Oliveira AGENTE DE CONTRATAÇÃO

65458/2025

Entidades Municipais

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA № 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, consistindo na reconstrução de parede estrutural em alvenaria da quadra poliesportiva, bem como na realização de adequações físicas permanentes na Escola Municipal José Idésio Brianezi.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 379.697,56 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: 23/06/2025 às 09:30 horas. Protocolo: até às 09:30 horas do mesmo dia, antes do início da sessão.

O EDITAL RETIFICADO pode ser obtido no Link: apucarana.atende. net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou na plataforma eletrônica, a partir do dia 15/05/2025. Esclarecimentos: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br.

Município de Apucarana, 13 de Maio de 2025.

65811/2025

Fundação Araucária

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 64167/2025, foi publicada incompleta na data 12/05/2025 edição 11888, tendo sua publicação completa abaixo.

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrume nto	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 027/2025 PDI	ACESA	R\$ 50.40 0,00	Projeto M&D202444 1000005 – Chamada de Projetos n.° 22/2024	08/05/2025	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 230/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000106 – Chamada de Projetos n.° 23/2023	08/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 240/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000101 – Chamada de Projetos n.° 23/2023	08/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 254/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000083 – Chamada de Projetos n.° 23/2023	08/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 270/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000023 - Chamada de Projetos n.° 23/2023	08/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

CV 300/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000213 - Chamada de Projetos n.º 23/2023	08/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 302/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000394 - Chamada de Projetos n.º 23/2023	08/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 317/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000513 - Chamada de Projetos n.º 23/2023	08/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 319/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000358 – Chamada de Projetos n.º 23/2023	08/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 288/2025 PDI	UNI OESTE	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000443 - Chamada de Projetos n.º 23/2023	08/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 298/2025 PDI	UNI OESTE	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000261 – Chamada de Projetos n.º 23/2023	08/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 246/2025 PDI	UNI OESTE	R\$ 457.6 05,00	Projeto AMA202513 1000004 – Processo de Inexigibilidade n.º 08/2025	08/05/2025	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 348/2025	UNES PAR	R\$ 1.117. 105.60	Projeto BIM202450 1000003 – Chamada de	08/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da

Ramiro Wahrhaftig Presidente

PAR

PDI

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças 64167/2025

data de

assinatura

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Chamada de

Projetos n.º

27/2024

EXTREMO DE CONVENTO I DEST TOMBRIQUO MENTO CINCIP					
Instrume nto	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 034/2025 PDI	HUTec	R\$ 100.0 00,00	Projeto FEL202331 1000001 – Chamada de Projetos n.º 20/2023	12/05/2025	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças 65368/2025

TERMO 004/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inc. I, da lei federal 14.133/2021, e Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em consonância com o Parecer Jurídico 030/2025, exigência do art.72, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, inscrito no CNPJ sob o n° 03.802.018/0003-67 FILIAL, estabelecido na Avenida Comendador Franco 1341, CEP 80.215-090, na cidade de Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação de serviços de coffee break tem como objetivo atender à demanda por alimentação leve e receptiva durante a realização do VI Congresso da Sociedade de Análise de Risco Latino-Americana (SRA-LA 2025). O evento ocorrerá no Brasil, entre os dias 19 e 23 de maio de 2025, no Centro de Eventos da FIEP, em Curitiba, e abordará temas relevantes como a Redução de Riscos de Desastres e as Mudanças Climática, conforme Termo de Referência e respeitadas as especificações técnicas e quantidades constantes no processo protocolado sob o nº 23.961.068-4.

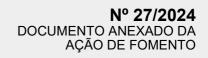
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 162.785,00 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Curitiba, 13 de maio de 2025. RAMIRO WAHRHAFTIG Presidente

65542/2025

Fls. 78 Mov. 18







Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

ÁREA DO CONHECIMENTO

*Os itens em negrito são os selecionados.

- Engenharias
- Outra
- · Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Sociais Aplicadas

• INSTITUIÇÃO PROPONENTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

05.012.896/0001-42

Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino

Natureza Jurídica: Estado ou Distrito Federal

Proponente

INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES

*Esse campo não é obrigatório.

Não informado

CATEGORIA DO PROJETO

Não informado

PLANO DE APRESENTAÇÃO

RESUMO DA PROPOSTA DO PROJETO

O projeto de pesquisa/extensão "Projetek Unespar", visa a modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM (Building Information Modeling) - Modelagem da Informação da Construção, com o intuito de atender demandas de projetos de prefeituras de municípios paranaenses, da Unespar e/ou de outros órgãos públicos do estado do Paraná.

A modernização do escritório é essencial devido às dificuldades recorrentes enfrentadas por

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 1 de 21



Nº 27/2024 DOCUMENTO ANEXADO DA AÇÃO DE FOMENTO



CP 27/2024 - PROGRAMA DE APOIO ÀS AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – PROJETEK, UTILIZANDO DE TECNOLOGIA BIM - MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

prefeituras e órgãos públicos na elaboração de projetos de construção civil. A implementação da tecnologia BIM poderá proporcionar melhorias significativas na qualidade dos projetos, eficiência na comunicação entre as partes envolvidas e sustentabilidade. Com o BIM, será possível realizar uma modelagem tridimensional detalhada, permitindo uma visualização mais precisa e a identificação de possíveis problemas antes da execução, reduzindo erros e retrabalhos. Além disso, o BIM facilita a colaboração entre arquitetos, engenheiros e gestores, garantindo que todos tenham acesso às mesmas informações atualizadas, o que melhora a eficiência no processo de comunicação.

O objetivo geral deste projeto é modernizar o escritório de projetos da Unespar com a tecnologia BIM para melhorar a qualidade, eficiência e sustentabilidade dos projetos. Os objetivos específicos incluem implementar a tecnologia BIM no escritório de projetos, capacitar a equipe para o uso eficiente do BIM, desenvolver projetos de engenharia e arquitetura com maior precisão e eficiência, contribuir para a sustentabilidade dos projetos e atender às demandas de prefeituras e órgãos públicos com soluções inovadoras.

O projeto será desenvolvido em cinco fases: Diagnóstico e Planejamento, Capacitação, Desenvolvimento de Projetos, Acompanhamento e Suporte Técnico, e Avaliação e Melhoria Contínua

Na fase de Diagnóstico e Planejamento, pretende-se realizar visitas técnicas aos municípios participantes para identificar as principais demandas e desafios, além de definir um cronograma detalhado com etapas, prazos e responsáveis por cada atividade do projeto. A fase de Capacitação incluirá workshop e treinamentos práticos sobre o uso de ferramentas BIM, abordando desde conceitos básicos até aplicações avançadas.

Na fase de Desenvolvimento de Projetos, serão utilizados softwares de modelagem BIM para desenvolver projetos de arquitetura e engenharia, integrando diversas disciplinas envolvidas (estrutural, elétrica, hidráulica, etc.).

A fase de Acompanhamento e Suporte Técnico incluirá o monitoramento contínuo do progresso dos projetos e a disponibilização de uma equipe de suporte técnico para auxiliar na resolução de problemas.

Por fim, na fase de Avaliação e Melhoria Contínua, serão realizadas avaliações periódicas dos resultados alcançados, utilizando indicadores de desempenho previamente definidos, e coletado feedback dos municípios e parceiros para ajustar as estratégias conforme necessário.

Os resultados esperados incluem a capacitação de profissionais locais em tecnologia BIM, desenvolvimento de projetos de alta qualidade e sustentáveis, melhoria na gestão de recursos públicos, fortalecimento de parcerias entre universidades, prefeituras e órgãos públicos, e impacto positivo na comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável. Além disso, o projeto também poderá contribuir para a formação prática obrigatória de estudantes de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e outras engenharias, aproximando a academia das prefeituras e órgãos públicos estaduais. Por fim, a implantação do Projetek Unespar também visa contribuir para o desenvolvimento regional sustentável, alinhando-se aos objetivos de promover a inovação e o desenvolvimento econômico e social na região.

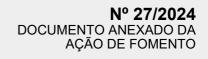
META DO PROJETO

Adequação do escritório e da equipe (instalações, computadores/softwares e seleção dos bolsistas) para apoiar a elaboração e/ou desenvolvimento de projetos, conforme solicitação de prefeituras municipais, da Unespar e de outros órgãos públicos do PR.

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 2 de 21







Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

PALAVRAS-CHAVE

Planejamento municipal; Gestão municipal; Organização e gestão de projetos; Projetos de engenharia civil e arquitetônicos.

ABRANGÊNCIA

ESTADO

*Esse campo não é obrigatório.

Paraná

MUNICÍPIO

*Esse campo não é obrigatório.

Prioritariamente, municípios integrantes da Comunidade de Municípios da Região de Campo Mourão (COMCAM) e da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná (AMLIPA), com menos de 30.000 habitantes. Também poderão ser atendidos os campi da Unespar, outros municípios e outros órgãos públicos do estado do Paraná que apresentarem demanda e, desde que haja disponibilidade/capacidade de atendimento por parte do Projetek Unespar.

EQUIPE DO PROJETO

COORDENADOR DO PROJETO

Nome: Adalberto Dias de Souza

CPF: 193.649

E-mail: adalbertodias.unespar@gmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Doutorado Função: Coordenador

AtividadesCoordenação Geral/Institucional do projeto na Unespar. Orientação e supervisão de Bolsistas Técnicos - Profissional da Engenharia e/ou

Arquitetura e/ou de Bolsistas de Iniciação Científica (IC). Realização de atividades diversas de pesquisa e extensão, prestação de contas e

outras atividades inerentes ao projeto.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

EQUIPE DO PROJETO

*Esse campo não é obrigatório.

Nome: Eloisa Paula de Oliveira

CPF: .863.549

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 3 de 21



Nº 27/2024 DOCUMENTO ANEXADO DA AÇÃO DE FOMENTO



CP 27/2024 - PROGRAMA DE APOIO ÀS AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – PROJETEK, UTILIZANDO DE TECNOLOGIA BIM - MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

E-mail: eloisapauladeoliveira@gmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação:Doutorado **Função:**Auxiliar

Atividades Voluntário - Pesquisa, extensão e auxílio na orientação de Bolsistas **desempenhadas:** Técnicos - Profissional da Engenharia e/ou Arquitetura e/ou de

Bolsistas de Iniciação Científica (IC).

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: JEFFERSON DE QUEIROZ CRISPIM

CPF: .442.259

E-mail: jeffersoncrispim@hotmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação:Doutorado **Função:**Auxiliar

AtividadesVoluntário - Pesquisa, extensão e auxílio na orientação de Bolsistas **desempenhadas:**Técnicos - Profissional da Engenharia e/ou Arquitetura e/ou de

Bolsistas de Iniciação Científica (IC).

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Denise Adriana Bandeira

CPF: .195.009-

E-mail: denise.bandeira@unespar.edu.br

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Doutorado Função: Auxiliar

AtividadesVoluntário - Pesquisa, extensão e auxílio na orientação de Bolsistas **desempenhadas:**Técnicos - Profissional da Engenharia e/ou Arguitetura e/ou de

Bolsistas de Iniciação Científica (IC).

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: João Antonio Chaves Miquilini

CPF: .706.749-

E-mail: jantcm2000@gmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Graduação **Função:** Auxiliar

Atividades Voluntário - Pesquisa, extensão e auxílio em atividades atividades

desempenhadas: diversas.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: LUIS FERNANDO ROVEDA

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Doutorado



Nº 27/2024 DOCUMENTO ANEXADO DA AÇÃO DE FOMENTO



CP 27/2024 - PROGRAMA DE APOIO ÀS AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – PROJETEK, UTILIZANDO DE TECNOLOGIA BIM - MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

Função: Auxiliar

AtividadesVoluntário - Pesquisa, extensão e auxílio na orientação de Bolsistas **desempenhadas:**Técnicos - Profissional da Engenharia e/ou Arquitetura e/ou de

Bolsistas de Iniciação Científica (IC).

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Rony Peterson da Rocha

CPF: 582.049

E-mail: ronypeterson eng@hotmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Doutorado Função: Auxiliar

Atividades Voluntário - Pesquisa, extensão e auxílio na orientação de Bolsistas **desempenhadas:** Técnicos - Profissional da Engenharia e/ou Arquitetura e/ou de

Bolsistas de Iniciação Científica (IC).

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Solange Regina dos Santos

CPF: 705.939

E-mail: solange.regina@ies.unespar.edu.br

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Doutorado Função: Auxiliar

Atividades Voluntário - Pesquisa, extensão e auxílio na orientação de Bolsistas **desempenhadas:** Técnicos - Profissional da Engenharia e/ou Arguitetura e/ou de

Bolsistas de Iniciação Científica (IC).

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus

CPF: 114.079-

E-mail: marcos junio@hotmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Doutorado **Função:** Auxiliar

Atividades Voluntário - Pesquisa, extensão e auxílio na orientação de Bolsistas **desempenhadas:** Técnicos - Profissional da Engenharia e/ou Arquitetura e/ou de

Bolsistas de Iniciação Científica (IC). Atividades de supervisão e

fiscalização.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Rogério SilveiraTonet CPF: Rogério SilveiraTonet

E-mail: rogerio.tonet@unespar.edu.br

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Doutorado Função: Auxiliar





Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

Atividades Voluntário - Pesquisa, extensão e auxílio na orientação de Bolsistas **desempenhadas:** Técnicos - Profissional da Engenharia e/ou Arquitetura e/ou de

Bolsistas de Iniciação Científica (IC).

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

PLANO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Atualmente, ao observamos a realidade de algumas prefeituras do estado do Paraná e também de alguns órgãos públicos estaduais, no que se refere a obras de Engenharia e Arquitetura, ainda podemos perceber que há recorrentes dificuldades em relação a projetos para obras de construção civil.

Nesse sentido, a modernização do Escritório de Projetos de Arquitetura e Engenharia da Unespar, utilizando a tecnologia BIM, é essencial para atender às demandas crescentes de precisão, eficiência e sustentabilidade nos projetos de construção civil, considerando que a implementação do BIM, poderá proporcionar:

- 1) Melhoria na qualidade dos projetos elaborados: A tecnologia BIM proporciona uma modelagem tridimensional detalhada, permitindo uma visualização mais precisa e a identificação de possíveis problemas antes da execução, reduzindo erros e retrabalhos.
- 2) Eficiência no processo de comunicação: O BIM facilita a colaboração entre as diversas partes envolvidas no projeto, como arquitetos, engenheiros e gestores, permitindo que todos tenham acesso às mesmas informações atualizadas.
- 3) Sustentabilidade: A utilização do BIM contribui para a sustentabilidade dos projetos, permitindo uma melhor gestão dos recursos e a redução de desperdícios.
- 4) Atendimento às demandas públicas: A modernização do escritório permitirá um melhor atendimento às prefeituras de municípios paranaenses e outros órgãos públicos estaduais, oferecendo soluções mais eficientes e economicamente viáveis.
- 5) Contribuição para o desenvolvimento regional: O projeto contribuirá para o desenvolvimento regional sustentável, alinhando-se aos objetivos da Chamada Pública 27/2024 da Fundação Araucária, a qual visa apoiar iniciativas que promovam a inovação e o desenvolvimento regional.

Ademais, de acordo com levantamentos preliminares realizados em municípios de pequeno porte do estado do Paraná, constatamos que alguns deles tem dificuldades para elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia, assim como com seu orçamento e planejamento. Tal situação, muitas vezes dificulta a obtenção de recursos junto a instâncias de financiamentos ou mesmo através das chamadas ementas parlamentares.

Assim, entendemos que algumas das dificuldades acima mencionadas poderão ser sanadas ou atenuadas, tendo a mediação e o aporte de recursos por parte do Governo do Estado do Paraná/FAP-PR/SETI, como descrito nesse projeto, obtendo- se a aproximação funcional e efetiva da academia com as prefeituras de municípios paranaenses e outros órgãos públicos estaduais, possibilitando a amenização das dificuldades técnicas da Unespar, de outros órgãos públicos e de pequenas prefeituras, além de viabilização de atividades práticas obrigatórias para a formação de estudantes de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e/ou outras engenharias.





Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral desta proposta de pesquisa/extensão é modernizar o escritório de projetos de engenharia e arquitetura (Projetek Unespar), utilizando a tecnologia BIM, com o intuito de melhorar a qualidade, eficiência e sustentabilidade dos projetos, visando o atendimento às demandas de prefeituras de municípios paranaenses, da Unespar e de outros órgãos públicos estaduais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Realizar ações para implementação da tecnologia BIM no escritório de projetos de engenharia e arquitetura da Unespar.
- 2) Realizar ações para capacitação da equipe do Projetek Unespar para o uso eficiente da tecnologia BIM.
- 3) Elaborar e/ou desenvolver projetos de engenharia e/ou arquitetura com maior precisão e eficiência.
- 4) Contribuir para a sustentabilidade dos projetos, reduzindo desperdícios e otimizando recursos.
- 5) Atender às demandas de prefeituras de municípios do Paraná, da Unespar e de outros órgãos públicos estaduais com soluções inovadoras e eficientes.

METODOLOGIA

O Projetek Unespar utilizará a seguinte metodologia para o desenvolvimento das ações deste projeto de pesquisa/extensão:

Fase 1: Diagnóstico e Planejamento

- a) Levantamento das Necessidades: Realizar visitas técnicas aos municípios participantes com o objetivo de identificar as principais demandas e desafios apresentados, de forma a compreender as necessidades específicas de cada localidade e elaborar soluções.
- b) Planejamento das Atividades: Definir um cronograma detalhado com etapas, prazos e responsáveis por cada atividade do projeto.
- c) Análise de Viabilidade: Avaliar a viabilidade técnica e financeira dos projetos propostos, considerando os recursos disponíveis e as necessidades locais.

Fase 2: Capacitação

a) Workshop e treinamentos necessários: Organizar workshop e treinamentos práticos sobre o uso de ferramentas BIM, abordando desde conceitos básicos até aplicações avançadas.

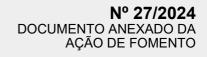
Fase 3: Desenvolvimento de Projetos

a) Modelagem BIM: Utilizar softwares de modelagem BIM para desenvolver projetos de arquitetura e engenharia, integrando a maior quantidade possível de disciplinas envolvidas (estrutural, elétrica, hidráulica, etc.).

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 7 de 21







Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

- b) Execução dos trabalhos: o coordenador de BIM no projeto deverá promover reunião com os profissionais bolsistas, ocasião em que os trabalhos serão distribuídos. c) Também neste momento deverão ser ajustados os parâmetros de prazo, cronograma e condições de contorno para cada empreendimento.
- d) Coordenação de Projetos: Realizar reuniões periódicas de coordenação para garantir a compatibilidade entre os diferentes modelos e evitar conflitos durante a execução.

Fase 4: Acompanhamento e Suporte Técnico

- a) Monitoramento: Implementar um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar o progresso dos projetos e identificar possíveis desvios.
- b) Suporte Técnico: Disponibilizar equipe de suporte técnico para auxiliar na resolução de problemas e na implementação das soluções propostas.

Fase 5: Avaliação e Melhoria Contínua

- a) Avaliação de Resultados: Realizar avaliações periódicas dos resultados alcançados, utilizando indicadores de desempenho previamente já definidos.
- b) Feedback e Ajustes: Coletar feedback dos municípios e parceiros para identificar áreas de melhoria e ajustar as estratégias conforme necessário.

Observamos ainda que para execução das ações propostas neste projeto, também está em andamento a celebração de Termo de Parceria entre a Unespar e a Universidade Federal Tecnológica do Paraná (UTFPR).

- RESULTADOS ESPERADOS
- GERAÇÃO DE NOVOS PROJETOS 20
- MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL

*Esse campo não é obrigatório.

1

PUBLICAÇÃO DE ANAIS

*Esse campo não é obrigatório.

6

PUBLICAÇÃO EM REVISTA

*Esse campo não é obrigatório.

3

ORÇAMENTO

- ORÇAMENTO
- RESUMO TOTAL

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 8 de 21





Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

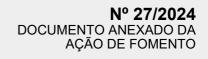
	Valor	Porcentagem (sobre o valor solicitado)
Corrente:	R\$ 779.605,60	69.79
Capital:	R\$ 337.500,00	30.21
Contrapartida:	R\$ 0,00	0.00
Total:	R\$ 1.117.105,60	100

RESUMO POR ELEMENTO Elemento	Solicitado	Contrapartida	Total	Porcentage m
Despesas Corrente AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE	R\$ 505.800,00		R\$ 505.800,00	45.28
ESTUDOS E PESQUISAS: DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL -	R\$ 7.425,20		R\$ 7.425,20	0.66
DIÁRIAS NO PAÍS: MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE	R\$ 500,00		R\$ 500,00	0.04
EXPEDIENTE: MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	0.18
CONSUMO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE	R\$ 240.000,00		R\$ 240.000,00	21.48
APLICAÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORNECIMENTO	R\$ 6.682,80		R\$ 6.682,80	0.60
DE ALIMENTAÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS - PESSOA	R\$ 5.197,60		R\$ 5.197,60	0.47
JURÍDICA - HOSPEDAGENS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS:	: R\$ 12.000,00		R\$ 12.000,00	1.07
Despesas Capital EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00	26.86

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 9 de 21







Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE

DADOS:

EQUIPAMENTOS E R\$ 37.500,00 -- R\$ 37.500,00 3.36

MATERIAL PERMANENTE -OUTROS MATERIAIS PERMANENTES:

Total: R\$ 1.117.105,60 R\$ 0,00 R\$ 1.117.105,60 100

• DESPESAS SOLICITADAS

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO

DE DADOS

Categoria: Capital Qtde.: 10

Valor R\$ 30.000,00

unitário:

Total: R\$ 300.000,00

Computadores - Aquisição de computadores com estrutura de hardware e componentes adequados para elaboração de projetos engenharia civil e/ou arquitetura.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Categoria: Capital Qtde.: 4

Valor R\$ 5.000,00

unitário:

Total: R\$ 20.000,00

Nobreaks - Aquisição de 04 Nobreaks para utilização na proteção elétrica dos computadores que serão instalados no escritório de projetos do Projetek Unespar.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Categoria: Capital Qtde.: 10

Valor R\$ 200,00

unitário:

Total: R\$ 2.000,00

Filtros de linha - Aquisição de 10 filtros de de linha para utilização nos computadores do escritório de projetos do Projetek Unespar.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Categoria: Capital Qtde.: 2

Valor R\$ 5.000,00

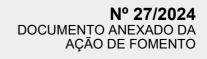
unitário:

Total: R\$ 10.000,00

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 10 de 21







Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

Datashow's - Aquisição de 02 Datashow's para utilização nas atividades do escritório de projetos do Projetek Unespar em Campo Mourão e Paranaguá.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Categoria: Capital

Qtde.: 2

Valor R\$ 2.750,00

unitário:

Total: R\$ 5.500,00

Trenas a laser - Aquisição de duas trenas laser para utilização pelos técnicos do Projetek Unespar para medições à distância, visando obter agilidade, precisão nas medidas e praticidade de cálculo.

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS NO PAÍS

Categoria: Corrente

Qtde.: 20

Valor R\$ 371,26

unitário:

Total: R\$ 7.425,20

Diárias à serem pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto.

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente Qtde.: 10

Valor R\$ 50,00

unitário:

Total: R\$ 500,00

Aquisição de material de expediente (10 resmas de papel sulfite) para utilização no escritório de projetos do Projetek Unespar.

• MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Categoria: Corrente

Qtde.: 4

Valor R\$ 500,00

unitário:

Total: R\$ 2.000,00

Confecção de 04 banners de divulgação do Projetek Unespar em municípios das regiões à serem atendidas.

• OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE ÁPLICAÇÃO

Categoria: Corrente

Qtde.: 8

Valor R\$ 30.000,00

unitário:

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 11 de 21





Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

Total: R\$ 240.000,00

Aquisição e/ou pagamento de licenças de softwares específicos para elaboração de projetos de engenharia civil e/ou arquitetura à serem instalados nos computadores, utilizando tecnologia BIM (Building Information Modeling) - Modelagem de Informação da Construção.

• OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Categoria: Corrente

Qtde.: 60

Valor R\$ 111,38

unitário:

Total: R\$ 6.682,80

Custos com alimentação dos bolsistas ou colaboradores do projeto à serem reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.

• OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - HOSPEDAGENS

Categoria: Corrente

Qtde.: 20

Valor R\$ 259,88

unitário:

Total: R\$ 5.197,60

Custos com hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores à serem reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.

• OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS

Categoria: Corrente

Qtde.: 6

Valor R\$ 2.000,00

unitário:

Total: R\$ 12.000,00

Auxílio financeiro à pesquisadores para publicação de artigos científicos em anais de eventos ou revistas (periódicos) e/ou livro.

DESPESAS DE BOLSA

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

Categoria: Corrente

Qtde.: 6

Valor R\$ 700,00

unitário:

Total: R\$ 100.800.00

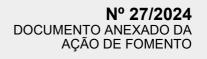
Bolsas para alunos de cursos de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia (Graduação), com dedicação de 020 horas semanais, no valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), com duração máxima de 24 meses.

BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NÍVEL 1A (DT-1A)

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 12 de 21







Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 1.875,00

unitário:

Total: R\$ 45.000,00

Bolsa para Coordenação Geral correspondente ao valor da Bolsa Nível DT-1A; para a instituição estadual de ensino superior que coordenará o presente Programa, com dedicação de até 20 horas semanais, no valor mensal de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), com duração máxima de 24 meses.

BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)

Categoria: Corrente

Qtde.: 6

Valor R\$ 2.500,00

unitário:

Total: R\$ 360.000,00

Bolsas Técnico II (AT-NS) para profissionais com Ensino Superior concluído com no máximo 3 anos de sua formatura, em cursos de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia, com dedicação de 30 (trinta) horas semanais, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por até 24 (vinte e quatro) meses;

CRONOGRAMA FINANCEIRO

- CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
- DURAÇÃO EM MESES

• ETAPA 1

Título Início Fim Readequação de espaço físico organização de1 4

Readequação de espaço físico, organização de1 equipamentos/softwares, reestruturação da equipe e coordenação deral das atividades.

Descrição

Readequação de espaço físico, organização de equipamentos e softwares para utilização no escritório de projetos e reestruturação da equipe do Projetek Unespar.

Valor total R\$ 7.500,00

• EQUIPE

Nome: Adalberto Dias de Souza

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

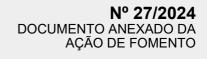
Categoria: Não informado Função: Coordenador

CPF: . 1 9 3 . 6 4 9 - adalbertodias.unespar@gmail.com

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 13 de 21







Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta 320

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

DESPESAS

BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NÍVEL 1A (DT-1A)

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

Valor total solicitado no projeto: R\$ 45.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 7.500,00

• ETAPA 2

Título Início Fim Desenvolvimento de projetos técnicos 24

Descrição

Realização de atividades para nivelamento da capacitação da equipe de bolsistas técnicos/IC. Desenvolvimento de projetos técnicos conforme demanda. Pagamento de bolsas de iniciação científica para os discentes e bolsa técnico II para os Profissionais de Engenharia e/ou Arquitetura admitidos no projeto.

Os professores orientadores voluntários não serão remunerados, mas poderão ter o correspondente lançamento em horas/atividades.

Valor total

R\$ 1.064.680,40

EQUIPE

Nome: Rony Peterson da Rocha

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Não informado Categoria:

Função: Auxiliar

CPF: .582.049 ronypeterson eng@hotmail.com 96

Quantidade de horas dedicadas à esta

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Denise Adriana Bandeira

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado

Função: Auxiliar

denise.bandeira@unespar.edu.br 96

1 9 5 . 0 0 9 -

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

CPF:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 14 de 21





Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

Não informado Categoria: Função: Auxiliar

CPF: 114.079 marcos junio@hotmail.com 96

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Solange Regina dos Santos Nome:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Não informado Categoria:

Função: **Auxiliar**

CPF: . 7 0 5 . 9 3 9 - 0 solange.regina@ies.unespar.edu.br

96

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

LUIS FERNANDO ROVEDA Nome:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

96

Categoria: Não informado

Função: Auxiliar CPF: 451.020 Ifroveda@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

R\$ 0,00 Valor total solicitado na etapa:

Nome: Rogério SilveiraTonet

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Auxiliar

CPF: .630.479rogerio.tonet@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta 96

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

Nome: João Antonio Chaves Miguilini

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado

Função: Auxiliar

CPF: jantcm2000@gmail.com 706.749

Quantidade de horas dedicadas à esta

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

JEFFERSON DE QUEIROZ CRISPIM Nome: Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 15 de 21





Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

Não informado Categoria:

Função: Auxiliar

CPF: 442.259 | jeffersoncrispim@hotmail.com 96

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Eloisa Paula de Oliveira Nome:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Não informado Categoria:

Função: Auxiliar

CPF: . 8 6 3 . 5 4 9 eloisapauladeoliveira@gmail.com

96

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

DESPESAS

Material de consumo

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 500,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 500,00

Material de consumo

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor total solicitado no projeto: R\$ 2.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 2.000,00

Alimentação de bolsistas (p/ reembolso)

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORNECIMENTO DE

ALIMENTAÇÃO

Valor total solicitado no projeto: R\$ 6.682,80 Valor total solicitado na etapa: R\$ 6.682.80

Outros servicos de terceiros

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVICOS DE ANÁLISES E

PESQUISAS CIENTÍFICAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 12.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 12.000,00

Hospedagem de bolsistas (p/ reembolso)

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - HOSPEDAGENS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 5.197,60 Valor total solicitado na etapa: R\$ 5.197,60

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 16 de 21





Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

Outros serviços de terceiros

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO

Valor total solicitado no projeto: R\$ 240.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 240.000,00

Aquisição de equipamentos e mobiliários

EQUIPAMENTOS È MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 300.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 300.000,00

Aquisição de equipamentos e mobiliários

EQUIPAMENTOS É MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Valor total solicitado no projeto: R\$ 20.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 20.000,00

Aquisição de equipamentos e mobiliários

EQUIPAMENTOS É MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Valor total solicitado no projeto: R\$ 2.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 2.000,00

Aquisição de equipamentos e mobiliários

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Valor total solicitado no projeto: R\$ 10.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 10.000,00

Aquisição de equipamentos e mobiliários

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Valor total solicitado no projeto: R\$ 5.500,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 5.500,00

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 100.800,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 100.800,00

BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)

AUXÍLIO FINANCEIRO A ÉSTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS

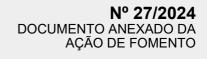
Valor total solicitado no projeto: R\$ 360.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 360.000,00

ETAPA 3

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 17 de 21







Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

Início Fim 24

Coordenação geral, orientação aos projetos, acompanhamento e1 supervisão das atividades do Projetek Unespar.

Descrição

Coordenação geral, orientação aos projetos, acompanhamento, supervisão, elaboração de relatórios e prestação de contas das atividades do Projetek Unespar.

Valor total R\$ 44.925,20

• EQUIPE

Nome: Adalberto Dias de Souza

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Coordenador

CPF: 9 3 . 6 4 9 adalbertodias.unespar@gmail.com

1600

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

DESPESAS

Diárias pagas a servidores da equipe executora do projeto

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS NO PAÍS Valor total solicitado no projeto: R\$ 7.425,20 Valor total solicitado na etapa: R\$ 7.425.20

BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NÍVEL 1A (DT-1A)

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 45.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 37.500,00

• ETAPA 4

Fim Título Início Elaboração de relatórios e prestação de contas. 23 24

Descrição

Elaboração de relatórios e prestação de contas das atividades do Projetek Unespar.

Valor total R\$ 0,00

EQUIPE

Nome: Adalberto Dias de Souza

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Não informado Categoria: Coordenador Função:

CPF: . 1 9 3 . 6 4 9 adalbertodias.unespar@gmail.com

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 18 de 21





Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• DESPESAS

ANEXOS

DOCUMENTOS

Bolsas - Plano de Trabalho do Bolsista Extensão

Anexo IV - Planos de Trabalho dos bolsistas - Coordenador, Técnicos eapplication/pdf IC's.pdf

20

Formulário de análise Extensão

Anexo_VII_-_Formulario_de_Analise_-_Pontuacao_da_IEES_-application/pdf

Unespar assinado.pdf

Anexo VII – Formulário de Análise – Pontuação da IEES - Unespar.xlsx sheet

Roteiro Descritivo da Proposta Extensão

Anexo II - Roteiro Descritivo da Proposta e Termo de Compromisso eapplication/pdf Responsabilidade, assinado.pdf

Termo de Anuência da ICTPR

Extensão

Anexo III - Termo de Anuência da ICT Pública, assinado.pdf

application/pdf

DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

*Esse campo não é obrigatório.

Declaração exclusiva para ICTPR privada Extensã

Declaração exclusiva para ICTPR privada - NÃO APLICÁVEL Àapplication/pdf UNESPAR.pdf

Outros documentos Extensão

D1-Acordo cooperação técnica - UTFPR e UNESPAR - No. 22-2022.pdf application/pdf D1-Termo Adesão ao Projeto Projetek Loanda p Praça - assinado 23-02-application/pdf

23.pdf

D1-Termo de adesão e solic. Projetos complementares praça mun. Loanda aoapplication/pdf Projetek PR-Unespar pelos-Loanda.pdf

D1-Termo de Adesão Prefeitura de Peabiru ao Projetek Unespar - 07-2023.pdfapplication/pdf D1-Termo de adesão Projetek - Prefeitura Morretes.pdf application/pdf

D1-Termo de adesao Projetek - Prefeitura Morretes.pdi application/pdf D1-Termo de entrega de Projeto de reforma de prédio p Prefeitura deapplication/pdf

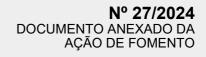
Loanda.pdf
D1-Termo de entrega do anteprojeto Arquitetônico - Escola de Cor. do Sul -application/pdf

04-03-24.pdf
D1-TERMO DE PARCERIA - PROJETEK - Farol- em 02-02-24.pdf application/pdf

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 19 de 21







Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

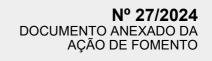
Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

D1-TERMO DE PARCERIA - PROJETEK - Cor. do Sul - assinada.pdf application/D1-Termo de Parceria UNESPAR Barbosa Ferraz - assinado.pdf application/D1-Termo de solicitação BOA ESPERANÇA - Portais Entrada da Cidade.pdf application/D1-Termo de solicitação CORUMBATAÍ DO SUL - Laboratórios UNESPAR-application/assinado.pdf	pdf pdf
D1-Termo de solicitação CORUMBATAÍ DO SUL - Prevenção Inc Col.application/ Estadual Cor. do Sul- assinado.pdf D1-Termo de solicitação MOREIRA SALES - PPCI CISCOMCAM- 04-03-application/	•
24.pdf D1-Termo de solicitação-Abertura do Projeto e-ou serviços - praçaapplication/	•
LOANDA.pdf D1-Termo Solic. Loanda-Ofício nº.219-2024-SEPL - Projetek_assinado- solic.application/alter. no projeto entregue p Praça Loanda.pdf	'pdf
D1-RRT projeto p Prefeitura LOÁNDA.pdf application/D1-Termo Solic. NUCRIA Pgua. ao Projetek - em 01-08-24 - Scanned-application/image28-12-2023-145758-2.pdf	
D2-AltoQi - Proposta Comercial 1 - Unespar 11_07_24 V2_assinado.pdf application/D2-AltoQi - Proposta Comercial 2 - Unespar 11_07_24_assinado.pdf application/D2-AltoQI nota fiscal 394412-27397.pdf application/	pdf
D2-Imagens do escritório de projetos do Projetek Unespar.pdf application/D2-Informativo Notas Fiscais AltoQI p Unespar.pdf application/D3-Apres. ativ. e serviços realizados pelo Projetek Unespar- eventoapplication/	pdf pdf pdf
Condescom 30-07-24.pdf D3-Apres. ativ. e serviços realizados pelo Projetek Unespar-fev-2024.pdf application/ D3-Apres. atividades e serv. realizados pelo Projetek C. Mpdf application/	pdf
D3-Apres. atividades e serv. realizados pelo Projetek Pguapdf application/D3-ART 1720242863144 - Projeto Arquitetônico Escola Corumbataí do Sul.pdf application/D3-ART 102024000400766 - Anteprojeto Escola Corumbataí do Sul.pdf application/	pdf pdf
D3-ART Projeto Prevenção e combaté Incendio - Barracão Barbosa Ferraz.pdfapplication/D3-ENTREGA 01 - PRANCHAS COLÉGIO ESTADUAL CORUMBATAÍ DOapplication/SUL.pdf	pdf
D3-Entrega Projetek de projeto escola p prefeito mun. de Loanda 2023-12-04image/jpeg at 17.45.53.jpeg	
D3-PLANILHAS COM INFORMAÇÕES DE PROJETOS PROJETEKapplication/UNESPAR PARANAGUÁ-Pguapdf D3-PLANILHAS COM INFORMAÇÕES DE PROJETOSapplication/	•
PROJETEKUNESPAR- CM.pdf D3-Projetek Unespar entrega de projetos p campi da Unespar e prefeiturasapplication/	•
municipais.pdf D3-Termo de entrega de Projeto de reforma de prédio p Prefeitura deapplication/ Loanda.pdf	'pdf
D3-Termo de entrega do anteprojeto Arquitetônico - Escola de Cor. do Sul -application/ 04-03-24.pdf	•
D4-Currículo Lattes Adalberto Dias de Souza - 24-01-2025.pdf application/D4-Declaração de orientações de Inic. científica - A. D. Souza.pdf application/D4-Declaração de projetos de extensão - A. D. Souza.pdf application/D4-Declaração de projetos de pesquisa - A. D. Souza.pdf application/	pdf pdf pdf

Gerado por https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/ em 15/4/2025 17:47

Página 20 de 21







Protocolo Nº: BIM2024501000003

Modernização do escritório de projetos de engenharia e/ou arquitetura (Projetek Unespar), utilizando tecnologia BIM para atendimento a prefeituras de municípios paranaenses, para a Unespar e/ou para outros órgãos públicos do estado do Paraná.

Adalberto Dias de Souza - adalbertodias.unespar@gmail.com

D3-RRT projeto p Praça Prefeitura Mun. Loanda.pdf application/pdf D4-Publicações científicas de membros da equipe Projetek Unespar, períodoapplication/pdf 2022-2024.pdf

D1 e D4-Certificado Adalberto D. S., ref. palestra realizada no Condescom-31-application/pdf 07-2024.pdf





 $\label{propostaProjetekPRUnespar220252027.pdf.} Documento: \textbf{PropostaProjetekPRUnespar220252027.pdf}.$

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Dias de Souza (XXX.193.649-XX)** em 07/05/2025 10:08 Local: UNESPAR/CM/PROJETEK.

Inserido ao protocolo **23.939.152-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 06/05/2025 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.